



**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Chaveiro para atender a esta Secretaria de Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	2353	Confecção de cópia simples de chaves para portas, móveis gavetas cadeados.	Serviço	Un	30
02	2353	Confecção de chave tetra	Serviço	Un	05
03	2353	Cadeado de 50mm	Serviço	Un	15
04	2353	Troca de miolo de fechaduras	Serviço	Un	05

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação dos itens é necessária para manutenção, de chaves (confecção), fechaduras e cadeados utilizados para manter a ordem e segurança nas dependências dos prédios desta Secretaria de Infraestrutura e Zeladoria Urbana, subprefeituras, cemitérios, usina e parques.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Esta contratação caracteriza-se como bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Os pedidos serão sob demanda da Secretaria de Infraestrutura e Zeladoria Urbana, conforme a necessidade e deverão ser atendidos no dia solicitado.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

[Digite aqui]

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - São obrigações da Contratante:

5.1.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços.

6.2- Entregar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7 - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal o número da AS (autorização de serviços) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Paulo Henrique Domingues

Diretor Geral

Secretaria de Infraestrutura e Zeladoria Urbana

[Digite aqui]

[Digite aqui]

Rodovia Presidente Dutra, KM 158,5 – Bairro Parque Meia Lua – Jacaré / SP
Tel.: (12) 3954-0460/ 3954-0479